



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 580/2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.2º, da Resolução nº494, de 09 de outubro de 2003, que disciplina o desligamento de contribuintes do Sistema de Previdência Parlamentar instituído pela Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com alterações posteriores, segundo o qual “art.2º. O desligamento de contribuintes do Sistema de Previdência Parlamentar ocorrerá exclusivamente nas hipóteses previstas no §5º, do art.5º, no §2º, do art.7º, ou no §5º, do art.16, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999.”

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembléia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO os autos dos Processos Administrativos nºs 02636/2002; 02637/2002; e 08248/2002; e que os mesmos foram instruídos com a documentação necessária e seguiram a regular tramitação;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam os CONTRIBUINTES a seguir especificados, excluídos do Sistema de Previdência Parlamentar, para os fins de obtenção dos benefícios dele decorrentes e desaverbados os dias de efetivo mandato

parlamentar estadual correspondentes, em consequência de infringência ao parágrafo 2º, do art.7º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999.

NÚMERO DO PROCESSO	CONTRIBUINTES	TEMPO A SER DESAVERBADO POR PERÍODO	TEMPO A SER DESAVERBADO EM DIAS
02637/2002	César Augustulo Costa de Oliveira	01/01/1993 a 31/01/1995	761
08248/2002	João Ananias Vasconcelos Neto	01/02/1995 a 31/12/1996	700
02636/2002	Raimundo Nonato Prado de Aguiar	01/02/1991 a 31/01/1995	1.461

Art.2º - Este Ato Deliberativo terá vigência a partir de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DIAS DE MARÇO DE 2004.

DEP. MARCOS CALS - PRESIDENTE

DEP. IDEMAR CITÓ - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA - 1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO - 2º SECRETÁRIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 3º SECRETÁRIO

DEP. GILBERTO RODRIGUES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 05/04/2004.